

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	3
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	4
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	5
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	21
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	21Anexo VI - PA2017 -3984 -
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	Progressão e Promoção
b) Plenário	Progressão e Promoção
	S/A
	S/A

I - DIRETORIA

1 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 2.641, de 1º de outubro de 2015. Com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.035979/2015-66 e considerando as conclusões apresentadas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, decido pelo arquivamento do processo, considerando a ausência de elementos que comprovem a ocorrência de irregularidades administrativas.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 3.973, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.048569/2011-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.208/CRG, de 5 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3.356/CRG, de 4 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 4(SEI)/2017/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 3.975, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.034876/2014-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 762/CRG, de 31 de março de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.355/CRG, de 4 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/2017/CPAD/052530, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 3.979, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.512633/2016-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.075/CRG, de 5 de setembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.638/CRG, de 1º de novembro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 06/CPAD/512633/ANAC, de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

4 - PORTARIA Nº 3.980, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.515805/2017-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.076/CRG, de 5 de setembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3.627/CRG, de 31 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 06/CPAD/515805/ANAC, de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

5 - RETIFICAÇÃO

No inciso II, da Portaria nº 3.867/CRG, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12 nº 47, de 24 de novembro de 2017, onde se lê " ...II - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de presidente; e", leia - se "...II - ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, na qualidade de membro; e".

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 3.990, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº. 400,2016.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº. 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.054992/2014-33, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 400/2016, referente à Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016 (endereço eletrônico: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2016/resolucao-no-400-13-12-2016>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

2 - PORTARIA Nº 3.970, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Delega competências à Gerência Técnica de Coordenação de Slots e à Gerência Técnica de Monitoramento de Serviços Aéreos.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, tendo em vista a sua vinculação com o objetivo estratégico denominado “Acompanhar e estimular o desenvolvimento de um setor de transporte aéreo acessível, eficiente e competitivo”, constante do Plano Estratégico 2015-2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.539148/2017-21, resolve:

Art. 1º Delegar competências à Gerência Técnica de Coordenação de Slots - GTCS e à Gerência Técnica de Monitoramento de Serviços Aéreos - GTMS, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Ficam delegadas à GTCS as seguintes competências:

I - alocar os horários de chegadas e partidas nos aeroportos coordenados;

II - monitorar a utilização dos slots nos aeroportos coordenados;

III - monitorar as atividades desempenhadas pelos aeroportos de interesse relativos ao processo de alocação dos horários de chegadas e partidas; e

IV - emitir parecer quanto à alocação de slots nos processos de solicitação de serviços de transporte aéreo público regulares e não regulares.

Art. 3º Ficam delegadas à GTMS as seguintes competências:

I - executar as atividades relacionadas ao registro prévio para exploração de linhas aéreas e à autorização dos serviços de transporte aéreo público;

II - monitorar as operações dos serviços aéreos públicos;

III - receber, auditar e publicar os dados de operações de serviços de transporte aéreo fornecidos à ANAC pelas empresas aéreas, nos termos das IACs 1502 e 1504 e da Resolução nº 218, de 28 de fevereiro de 2012;

IV - monitorar a aderência entre o registro de serviços de transporte aéreos com os voos comercializados pelas empresas aéreas e com a alocação da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;

V - monitorar o acesso ao mercado brasileiro por empresas estrangeiras; e

VI - emitir parecer de acesso a mercado nos processos de solicitação de serviços de transporte aéreo público internacional regulares e não regulares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Aprovada pela Portaria nº 3.965/SRA, de 29 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2017, Seção 1, página 158.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.946, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Delega competências à Gerência Técnica de Análise e Acompanhamento de Investimentos.

A GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS E OBRAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 11 e 12 da Portaria nº 455/SRA, de 8 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.526779/2017-80 e 00058.526064/2017-27, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Gerência Técnica de Análise e Acompanhamento de Investimentos - GTAI, para emitir os seguintes atos no âmbito da GIOS:

I - realizar análise documental, visita técnica e elaborar relatório sobre a evolução física de investimentos obrigatórios e de investimentos referentes à manutenção do nível de serviço, nos termos do contrato de concessão;

II - acompanhar e fiscalizar os relatórios de Avaliação das Condições das Instalações - ACI e do Programa de Melhorias da Infraestrutura - PMI acerca dos investimentos informados pelas concessionárias, constantes do Plano de Gestão da Infraestrutura - PGI;

III - subsidiar a Gerência de Qualidade de Serviço - GQES no processo de análise das ações imediatas previstas no Plano de Transferência Operacional - PTO dos aeroportos concedidos;

IV - subsidiar a Gerência de Informações e Contabilidade - GEIC em processos:

a) de desfazimento de bens reversíveis em aeroportos concedidos; e

b) relativo à concessão de benefícios fiscais para os aeroportos concedidos;

V - subsidiar a Gerência de Regulação Econômica - GERE no processo de classificação das categorias tarifárias dos aeroportos não concedidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

RODRIGO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL**1 - PORTARIA Nº 3.956, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.539610/2017-90, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Fortaleza (CE).

I - JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1581725, na qualidade de titular; e

II - ISMAEL PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 1629383, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.254/SFI, de 26 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 39, de 29 de setembro de 2017.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

2 - PORTARIA Nº 3.957, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.539610/2017-90, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Natal (RN).

I - JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1581725, na qualidade de titular; e

II - JORGE LUIZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1586902, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.523/SFI, de 26 de julho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 30, de 28 de julho de 2017.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.881, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.022885/2013-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 03/ANAC/2014, firmado com a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, serviço móvel pessoal para Central Telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinado ao uso para servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, contato telefônico nº (61) 3314-4102, na qualidade de titular; e

b) SHIRLÉIA SILVA CARVALHO CORREA, matrícula SIAPE nº 1557376, contato telefônico nº (61) 3314-4101, na qualidade de substituta.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4139, na qualidade de titular; e

b) FERNANDO MAEDA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, contato telefônico nº (61) 3314-4139, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MARCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, contato telefônico nº (61) 3314-4102, na qualidade de titular; e

b) SHIRLÉIA SILVA CARVALHO CORREA, matrícula SIAPE nº 1557376, contato telefônico nº (61) 3314-4101, na qualidade de substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis locais pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato nas seguintes localidades:

a) Núcleo Regional de Aviação Civil de Belém (PA):

1. SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1081728, contato telefônico nº (91) 3210-6262, na qualidade de titular; e

2. MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, matrícula SIAPE nº 190590, contato telefônico nº (91) 3210-6262, na qualidade de substituto.

b) Núcleo Regional de Aviação Civil de Manaus (AM):

1. DARCY BICHARRA, matrícula SIAPE nº 214282, contato telefônico nº (92) 2129-7856, na qualidade de titular;

2. MARA RÚBIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 214290, contato telefônico nº (92) 2129-7856, na qualidade de substituta.

c) Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS):

1. EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de titular;

2. RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de substituta.

d) Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE):

1. WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE nº 1585592, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular;

2. CECILIA MALTA JUCÁ CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1794870, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de substituto.

e) Núcleo Regional de Aviação Civil de Rio de Janeiro (RJ):

1. EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404, contato telefônico nº (21) 3501-5859, na qualidade de titular;

2. GISELE SALLES MOURA, matrícula SIAPE nº 1580758, contato telefônico nº (21) 3501-5878, na qualidade de substituta.

f) Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo e São José dos Campos (SP):

1. DANILO SILVA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1580890, contato telefônico nº (11) 3636-8736, na qualidade de titular;

2. LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1580894, contato telefônico nº (11) 3636-8736, na qualidade de substituta.

Art. 3º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2018, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do

prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.029//SAF, de 30 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 18, de 2 de maio de 2014.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.885, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.502493/2017-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 29/ANAC/2017, firmado com a empresa RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 03.154.858/0001-07, que tem por objeto a contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi) no prédio sede da ANAC em Brasília-DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular;

b) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MAGNO SOUSA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1298481, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de titular;

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.886, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.502493/2017-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 31/ANAC/2017, firmado com a empresa RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 03.154.858/0001-07, que tem por objeto a contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi) no prédio da ANAC em São Paulo - SP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular; e

b) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884, contato telefônico nº (11) 3636-8753, na qualidade de titular; e

b) FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.887, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.502493/2017-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 32/ANAC/2017, firmado com a empresa RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 03.154.858/0001-07, que tem por objeto a contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi) no prédio da ANAC em São José dos Campos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular; e

b) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1915095, contato telefônico nº (12) 3203-6615, na qualidade de titular;

b) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135, contato telefônico nº (12) 3203-66103, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 3.903, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.502493/2017-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 30/ANAC/2017, firmado com a empresa RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 03.154.858/0001-07, que tem por objeto a contratação de solução de comunicação sem fio (Wi-Fi) no prédio da ANAC no Rio de Janeiro (RJ), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de titular;

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, contato telefônico nº (61) 3314-4961, na qualidade de titular;

b) GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 181340, contato telefônico nº (21) 3501-5859, na qualidade de titular;

b) JANAINA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2892736, contato telefônico nº (21) 3501-5874, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 3.926, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.073258/2016-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 22/2017, referente ao Pregão nº 21/2017, firmada com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.134.191/0002-28, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de *switches* de acesso, *switches* de núcleo (core) para LAN e Data Center, *switches* topo de *rack*, *switches* SAN, módulos de interfaces 10GbE e 40GbE, *transceivers*, *software* de gerenciamento de rede, incluindo fornecimento, instalação, configuração, além de suporte e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, contato telefônico nº (61) 3314-4555, na qualidade de Gerente Titular; e

II - FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 3.927, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.073258/2016-35, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 22/2017, referente ao Pregão nº 21/2017, firmada com a empresa WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.795.607/0001-29, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de *switches* de acesso para storage, incluindo fornecimento, instalação, configuração, além de suporte e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) meses:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, contato telefônico nº (61) 3314-4123, na qualidade de Gerente Titular; e

II - FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 3.931, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Gestores de Patrimônio e Representantes locais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00068.500001/2017-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores de Patrimônio da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre, UG 113219:

I - EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, na qualidade de Gestor Titular; e

II - RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como Representantes Locais dos Gestores de Patrimônio da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre, no Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba, UG 113219, com a atribuição de acompanhamento da localização, movimentação, controle geral e responsabilidade dos bens permanentes da Unidade, com a imediata comunicação aos Gestores de Patrimônio designados de quaisquer ocorrências envolvendo os mesmos bens.

I - MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, na qualidade de Representante Local Titular no Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba; e

II - MICHAEL GARCIA CARRINGTON, matrícula SIAPE nº 1736895, na qualidade de Representante Local Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 582/SAF, de 12 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 9 nº 11, de 14 de março de 2014.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 3.938, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 2º, §1º, da Portaria ANAC nº 1814, de 06 de agosto de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.534820/2017-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - da Assessoria Técnica:

a) LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE nº 1724448, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL FONTENELE NEVES, matrícula SIAPE nº 1738878, na qualidade de suplente.

II - da Superintendência de Ação Fiscal:

a) JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO, matrícula SIAPE nº 2580477, na qualidade de titular; e

b) GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2354729, na qualidade de suplente.

III - da Superintendência de Administração e Finanças:

a) JAKELLINE LOPES VENSON, matrícula SIAPE nº 1629686, na qualidade de titular; e

b) CARLOS ALMEIDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1544404, na qualidade de suplente.

IV - da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

a) RODRIGO RIBEIRO ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1586410, na qualidade de titular; e

b) ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2035025, na qualidade de suplente.

V - da Superintendência de Aeronavegabilidade:

a) ROBSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1586750, na qualidade de titular; e

b) ADALTON RIBEIRO MARTUSCELLI, matrícula SIAPE nº 192180, na qualidade de suplente.

VI - da Superintendência de Gestão de Pessoas:

a) CAROLINE KEYLLANE DA SILVA COELHO, matrícula SIAPE nº 2346583, na qualidade de titular; e

b) BARBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO, matrícula SIAPE nº 1815956, na qualidade de suplente.

VII - da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

a) YURI CÉSAR CHERMAN, matrícula SIAPE nº 2189108, na qualidade de titular; e

b) LUIZ CARLOS DE SOUZA FARIA, matrícula SIAPE nº 257367, na qualidade de suplente.

VIII - da Superintendência de Padrões Operacionais:

a) DANUZA SANT'ANNA MARINO, matrícula SIAPE nº 1652592, na qualidade de titular; e

b) MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1650126, na qualidade de suplente.

IX - da Superintendência de Planejamento Institucional:

a) MARCELO TONIAZZO LISSA, matrícula SIAPE nº 1167066, na qualidade de titular; e

b) NEVERTON ALVES DE NOVAIS, matrícula SIAPE nº 1763332, na qualidade de suplente.

X- da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos:

a) FELIPE DE MIRANDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2030781, na qualidade de titular;
e

b) LETÍCIA ANTEZANA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1712621, na qualidade de suplente.

XI - da Superintendência de Tecnologia da Informação:

a) MARCELE BORGES SOARES MONTEIRO PERES, matrícula SIAPE nº 1320551, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, na qualidade de suplente.

Art. 2º Para atualização dos membros, o titular da Unidade Organizacional comunicará o novo indicado à Gerência Técnica de Gestão da Informação para publicação de portaria específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 143/SAF, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 4 de 23 de janeiro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

10 - PORTARIA Nº 3.948, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.511349/2017-63, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 033/ANAC/2017, firmado com a empresa L CRISTINA DE SÁ MAGALHÃES STEVN, CNPJ nº 28.976.906/0001-65, que tem por objeto a disponibilização da ferramenta automatizada de coordenação de slots - SCORE; a ser utilizada no processo de alocação de infraestrutura em aeroportos que apresentem limitações de capacidade, com interação direta com as empresas aéreas e operadores aeroportuários, incluindo implantação, configuração, operacionalização, manutenção do software, produção do sistema, suporte técnico operacional e disponibilização de acesso:

I - Gestor do Contrato:

a) RODRIGO NEVES MARTINS, matrícula SIAPE nº 1579881, contato telefônico nº (61) 3314-4390, na qualidade de titular;

b) LUCIANA MARQUES RIBEIRO ALVES, matrícula SIAPE nº 2031116, contato telefônico nº (61) 3314-4815, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GUERTH LEVAY DE CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 2036416, contato telefônico nº (61) 3314-4733, na qualidade de titular;

b) MIRACY DANTAS SEPULVIDA, matrícula SIAPE nº 1029307, contato telefônico nº (61) 3314-4790, na qualidade de substituta.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, na qualidade de titular;

b) MARCELO FLEURY TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2030374, contato telefônico nº (61) 3314-4128, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de titular;

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

11 - PORTARIA Nº 3.959, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para realizarem inventário de bens de consumo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00066.523527/2017-08, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito da ANAC - Sede, Unidade Gestora 113214, referente ao exercício de 2017, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727;

II - LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266; e

III - MÁRCIA NASCIMENTO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito da Representação Regional do Rio de Janeiro, Unidade Gestora 113216, referente ao exercício de 2017, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404;

II - SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062; e

III - DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1585860.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito da Representação Regional São Paulo, Unidade Gestora 113217, referente ao exercício de 2017, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646;

II - ANGELO MENEZES MARTINS GARCIA, matrícula SIAPE nº 1738021; e

III - MILTON SHUJI UEMURA, matrícula SIAPE nº 1674337.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Recife, Unidade Gestora 113218, referente ao exercício de 2017, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679;

II - VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1107083; e

III - MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 209860.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário de Materiais de Consumo no âmbito Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC de Porto Alegre, Unidade Gestora 113219, referente ao exercício de 2017, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - LUIS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 196863;

II - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1536906; e

III - NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 0196810.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 5 de janeiro de 2018 para conclusão dos trabalhos das Comissões de que tratam os art. 1º ao art. 5º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

12 - PORTARIA Nº 3.987, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.539574/2017-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de de limpeza, conservação, higienização predial e transporte interno de cargas fracionadas com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da ANAC em Brasília (DF):

I - GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815; e

II - EDMILSON SOUZA ANASTÁCIO, matrícula SIAPE nº 1579873;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 3.891, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPI-207-R00.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.539060/2017-17, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-207-R00, intitulado “Planejamento Estratégico da ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.725, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 3.316/SGP, de 2 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.529872/2017-46, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 3.316/SGP, de 2 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 40, de 6 de outubro de 2017, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder ao servidor RENATO HAMILTON DE SOUZA RODRIGUES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1630301, licença capacitação, no período de 2 de janeiro a 1º de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2008 a 14 de maio de 2013.”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.730, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.535720/2017-82, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor JOEL PORTO GOMES, matrícula SIAPE nº 210575, ocupante do cargo de Artífice da Artes Gráficas, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a contar de 19 de agosto de 2017, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.807, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.026701/2016-89, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no período de 1º de julho de 2016 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo III ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 3.884, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.523373/2017-46, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DALTON FERREIRA MACHADO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587442, licença capacitação, no período de 13 dezembro de 2017 a 12 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2007 a 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.893, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.563568/2017-39, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor FABIO MATSUMURA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1768014, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, e em exercício na Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC, para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal - SFI, e ter exercício na Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN, em São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.905, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Horário especial a servidora que tem filho com deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.530307/2017-21, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora RAQUEL IRBER DE AZEVEDO LOPES, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1521891, lotada na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS - e em exercício na Gerência Técnica de Monitoramento de Serviços Aéreos (GTMS/GOPE/SAS), em Brasília (DF), no período de 4 de dezembro de 2017 a 4 de outubro de 2025.

Art. 2º A servidora deverá, antes do término do prazo estabelecido no artigo anterior, submeter o dependente a nova avaliação médica.

Art. 3º A servidora cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3.916, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Isenção de Imposto de Renda.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530782/2017-06, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor aposentado WALTER SILVA DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 198108, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente do quadro específico desta Agência, Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, a contar de 28 de agosto de 2017, com fundamento no inciso XIV, do art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998 e no inciso II, do art. 6º, da Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 3.917, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.560537/2017-26, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor HENRIQUE TAITSON QUEIROZ, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654136, lotado na Superintendência de Ação Fiscal - SFI, e em exercício na Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, e ter exercício na Gerência Técnica de Organizações de Formação, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 3.918, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.560541/2017-94, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor MATEUS VIDAL ALVES SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2032448, lotado na Superintendência de Ação Fiscal - SFI, e em exercício na Gerência de Planejamento e Inteligência - GPIN para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, e ter exercício na Gerência Técnica de Organizações de Formação - GTOF, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR,

10 - PORTARIA Nº 3.920, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 2086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.501740/2017-41, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZETE MARIA SANTOS BARBOSA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0209929, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período aquisitivo de 30 de novembro de 1989 a 28 de novembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 3.962, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.514555/2017-25, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO BISINOTTO CATANANT, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 3531090, licença capacitação, no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 3.981, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.557264/2017-32, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor WANTHUYR JOSÉ ZANOTTI FILHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2439532, licença capacitação no período de 15 de dezembro de 2017 a 2 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2007 a 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

13 - PORTARIA Nº 3.982, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.536294/2017-02, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1652608, licença capacitação nos períodos de 26 de dezembro de 2017 a 8 de fevereiro de 2018 e de 11 de julho a 24 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2008 a 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

14 - PORTARIA Nº 3.984, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.536975/2017-62, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;
- II - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;
- III- progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- IV - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;
- V - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V; e
- VI - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo IV ao BPS.

15 - PORTARIA Nº 3.988, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017. (*)

Atualiza o Programa Permanente de Capacitação da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei 10.871, de 20 de maio de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.536533/2017-16, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos dos Anexos desta Portaria, a atualização do Programa Permanente de Capacitação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, contendo a atualização dos Programas Específicos de Capacitação OPS e PEL, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexos V a VI ao BPS.

16 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 3.673/SGP, de 6 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.12, nº 46, de 17 de novembro de 2017, onde se lê: “...período aquisitivo de 10 de setembro de 2012 a 8 de setembro de 2017.”, leia-se: “...período aquisitivo de 10 de outubro de 2012 a 8 de outubro de 2017.”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica